

EDITAL DE LEILÃO

Juizado Especial Adjunto da comarca de Amambai - MS.

Edital de 1º e 2º Leilão de bem(ns) móvel(is) e de intimação do(a)(s) réu/autor do fato, Tiago Duarte Alves, CPF/MF nº 059.354.631-80, com endereço na Rua Travessa C, 717, Vila Mangay, CEP 79990-000, Amambai - MS; e demais interessados.

Dr.(ª) Daniel Raymundo da Matta, Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Adjunto da comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Penal nº **0003559-50.2017.8.12.0004**, movido por **Ministério Público Estadual** contra **Tiago Duarte Alves**, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, e regulamentado pelo Provimento nº 375/2016 do CSM/TJMS, por intermédio do portal www.selectleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Maurício Sambugari Appolinário**, JUCEMS nº 48, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão exclusivamente eletrônico o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes neste edital.

1. DATA DOS LEILÕES

No **1º Leilão**, com início no dia **08 de maio de 2023** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul) e término no dia **12 de maio de 2023** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), entregar-se-á(ão) o(s) bem(ns) a quem ofertar o maior lance, em valor igual ou superior ao valor de avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação, o **2º Leilão** seguir-se-á sem interrupção, a partir do encerramento do 1º Leilão e com término no dia **19 de maio de 2023** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem der o maior lance, não sendo aceito lance inferior a **50% do valor de avaliação** (art. 891, § único do CPC e art. 25, § único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

2. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

2.1. DESCRIÇÃO: 01 (uma) caixa de som com dois alto-falantes da marca Pioneer 12 polegadas, dois twitters e quatro cornetas, um amplificador da marca Power One e uma frente de som da marca Pioneer.

2.2. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme avaliação datada de 30 de janeiro de 2023, à fl. 116-120 dos autos.

2.3. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): O bem encontra-se no depósito do Fórum de Amambai-MS, conforme mandado de avaliação fl. 116 dos autos.

2.4. ÔNUS E DÉBITOS: Sobre o(s) bem(ns) não há ônus e/ou débitos. Sobre o processo inexistente recurso pendente de julgamento.

3. AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS EM NOME DO(A)(S) RÉU(A)(S)

Consta a seguinte ação criminal em nome do(a) réu(a) Tiago Duarte Alves, CPF/MF nº 059.354.631-80: autos nº 0003559-50.2017.8.12.0004, em trâmite no Juizado Especial Adjunto da Comarca de Amambai-MS.

4. CONDIÇÕES DE VENDA

4.1. Da participação no leilão: Para participar do leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio com pelo menos 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, conforme instruções contidas em: www.selectleiloes.com.br; O cadastro é gratuito, sendo requisito indispensável para participar do leilão, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como, implicando na aceitação integral das regras deste edital; podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas no art. 890 do CPC (art. 13 e art. 14 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

4.2. Do pagamento da arrematação e da comissão: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela SELECT LEILÕES; bem como, a comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica por DOC ou TED, na conta corrente da empresa gestora de leilões eletrônicos: SELECT LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 26.186.044/0001-41, Banco Bradesco, Código do Banco nº 237, Agência nº 1902-0, Conta Corrente nº 59494-6.

4.3. Da arrematação livre de ônus: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC);

4.4. Do estado de conservação do(s) bem(ns): O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições (art. 18 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

4.5. Da entrega do(s) bem(ns): São de incumbência do arrematante as despesas e providências relativas à transferência do bem móvel arrematado para o seu nome. Para transferência do bem, será expedida pelo cartório da vara responsável a respectiva carta de arrematação e mandado de entrega, a ser cumprido por oficial de justiça, acompanhado pelo arrematante ou pessoa que o represente legalmente;

4.6. Dos lances: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro, imediatamente divulgados on-line, viabilizando a preservação do tempo real das ofertas, não admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Para haver o encerramento do leilão, este deverá permanecer por três minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de

fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados possam ofertar novos lances (art. 24 e art. 27 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

4.7. Das penalidades: Caso o arrematante não efetue os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para apreciação do magistrado, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (conforme art. 31 e art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

4.8. Dos esclarecimentos: No escritório do leiloeiro, localizado na Rua da Paz, 1043, Jardim dos Estados, CEP 79020-250, Campo Grande - MS, ou pelo e-mail contato@selectleiloes.com.br, site www.selectleiloes.com.br e fone (67) 99968-8185.

Fica(m) o(s) requerente(s) da ação ciente da realização do leilão por meio do presente; e para que chegue ao conhecimento deste, de terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo. Eu Lucimar de Melo Bandeira chefe de cartório em substituição legal o conferi.

Amambai - MS, 28 de março de 2023.

Dr.(ª) Daniel Raymundo da Matta
Juiz(a) de Direito
(assinado por certificação digital)